



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0654 DE 1º DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 01 e 02, da Quadra 214, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 01 e 02, da quadra 214, com área de 1.225,00m², situados na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de setembro de 2021, firmado pelo R.T. ITAMAR DANTE ZOCHI, CREA 2620/D-DF, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210322393, em 1º.10.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº. 1.358, de 23 de maio de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita municipal